



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.747.090/0001-84 DUNS®: 904798550
Razão Social: SCIAVICCO COMERCIO INDUSTRIA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **04/10/2023**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	26/03/2023
FGTS	Validade:	28/11/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/04/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	29/01/2023
Receita Municipal	Validade:	30/11/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2023**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/11/2022 15:09:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SCIAVICCO COMERCIO INDUSTRIA LTDA**
CNPJ: **23.747.090/0001-84**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SCIAVICCO COMERCIO INDUSTRIA LTDA
CNPJ: 23.747.090/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:02:48 do dia 04/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/01/2023.

Código de controle da certidão: **6EE0.0ED5.43EE.1528**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
03/08/2022

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
01/11/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: SCIAVICCO COMERCIO INDUSTRIA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062566729.00-56

CNPJ/CPF: 23.747.090/0001-84

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R NIQUELINA

NÚMERO: 921

COMPLEMENTO: SALA 03,

BAIRRO: SANTA EFIGENIA

CEP: 30260100

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000565107786



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

**DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA**

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **GGIJLIQRK**

Documento/Certidão nº **20.345.386** Exercício: **2022**

Emissão em: **19/10/2022**

Requerimento em: **10:33:35**

Validade: **18/11/2022**

Nome: **SCIAVICCO COMERCIO INDUSTRIA LTDA**

CNPJ: **23.747.090.0001.84**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.747.090/0001-84

Razão Social: SCIAVICCO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

Endereço: RUA NIQUELINA 921 SALA 03 / SANTA EFIGÊNIA / BELO HORIZONTE /
MG / 30260-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2022 a 21/10/2022

Certificação Número: 2022092200500635579232

Informação obtida em 30/09/2022 10:03:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS
Av. Marechal Rondon, s/n, bairro Jardim Rosa Elze s/n - São Cristóvão (SE)
CEP. 49100-000 FONE: 2105-6955 - FAX: 2105-6956

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, localizada na Av. Marechal Rondon, s/n, Bairro Jardim Rosa Elze, Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº 13.031.547/0001-04, contratou a empresa **SCIAVICCO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - ME**, estabelecida à Rua Niquelina nº 921, Sala 03, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte - MG, CEP 30.260-100, inscrita no CNPJ sob o nº 23.747.090/0001-84. A empresa forneceu material de qualidade, cumprindo com todos os prazos estipulados na licitação da qual participou.

Atestamos, ainda, que tal serviço foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	EMPENHO	PREGÃO	QDT
01	Formaldeído (formol), aspecto físico: líquido incolor, límpido fórmula química H ₂ CO, peso molecular 30,03 g/mol, grau de pureza concentração entre 37 e 40, número de referência química CAS 50-00-0. Marca SCIAVICCO.	2016NE800147	2016PR00006	1.250 L

São Cristóvão/SE, 05 de julho de 2016.

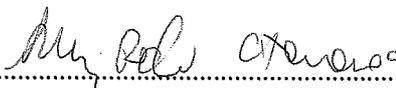

Abel Smith Menezes
Pró-Reitor de Administração da UFS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **SCIAVICCO COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA**, com sede na **RUA NIQUELINA, nº. 921, SANTA EFIGENIA, CEP 30.260-100**, Cidade **BELO HORIZONTE**, Estado **MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **23.747.090/0001-84**, que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos fornecidos abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	Nº DA NOTA FISCAL
8319	Ácido Nítrico 65% P.A – 1000ML	80	008.820 / 008.805
3202	Ácido Clorídrico 37% P.A – 1000ML	100	008.820 / 008.805
4635	Solução Iodo Iodetada 2% - 1000ML	4	008.805
4686	Acetato de Butila G.T – 1000ML	3	008.805
5979	Acetona Pura (790 G) – 1000ML	7	008.805
7643	Xilol P.A – ACS (860G) – 1000ML	90	008.805

Belo Horizonte, 04 de Maio de 2016



Luiz Pedro Coutinho Tavares
Coordenador de Compras

Luiz Pedro C. Tavares
Coordenador de Compras
Instituto Hermes Pardini S/A



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/08/2022 às 11:15) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 23.747.090/0001-84.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62E9.3168.48A3.2704 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **SCIAVICCO COMERCIO INDUSTRIA LTDA**
CPF/CNPJ: **23.747.090/0001-84**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 11:19:14 do dia 02/08/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: E53J020822111914

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

REGISTRO 9.202 **REGIONAL** CRF/MG **VALIDADE** 10/08/2022 **HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO: SEG. A SEX.** 08:00 às 18:00

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL

Sciavicco Comércio e Indústria Ltda - Matriz

NATUREZA DO ESTABELECIMENTO

Distribuidora de Correlatos

ENDEREÇO

R. Niquelina, 921 - Sl. 03 - CEP: 30260-100

CNPJ

23.747.090/0001-84

LOCALIDADE

Santa Efigênia

CIDADE

Belo Horizonte/MG

FARMACÊUTICO(S) DIRETOR/RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S)

NOME

Pietro Sciavicco

INSCRIÇÃO HORÁRIO DE ASSISTÊNCIA

4.211 Seg/Sex:08:00 às 12:00

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIKADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade Técnica está inscrito no Conselho Regional de Farmácia, atendendo a todos os requisitos do art.22, parágrafo único e art.24, ambos da Lei 3820/60.

Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 2º, 3º caput, 5º, 6º inciso I, todos da Lei 13.021/14.

A autenticidade e/ou validade jurídica dessa Certidão será comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através do leitor de QR-Code.

O documento impresso deverá ser reimpresso a cada 90 (noventa) dias.

Expedida em 11/08/2021 e emitida no dia 24/11/2021



Código de
Autenticidade
021821001242920111



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SCIAVICCO COMERCIO INDUSTRIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.747.090/0001-84

Certidão n°: 30148988/2022

Expedição: 13/09/2022, às 09:18:00

Validade: 12/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SCIAVICCO COMERCIO INDUSTRIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.747.090/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.747.090/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/1987
NOME EMPRESARIAL SCIAVICCO COMERCIO INDUSTRIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R NIQUELINA	NÚMERO 921	COMPLEMENTO SALA 03
CEP 30.260-100	BAIRRO/DISTRITO SANTA EFIGENIA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PROCESSOS@OLIVEIRACONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (31) 3889-8020	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/11/2021** às **14:38:53** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Comércio e Indústria Ltda.

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ – UFJ

Referência: DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 58/2022

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO E RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO MENOR (LEI 9.854/99)

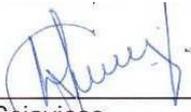
A empresa SCIAVICCO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, CNPJ nº 23.747.090-0001/84, sediada na rua Niquelina, 921, sala 03- Santa Efigênia- Belo HORIZONTE, MG, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, para fins de participação da Dispensa Eletrônica Nº 528/2022 declara expressamente que:

não se encontra declarada inidônea para licitar ou contatar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

inexistente fato superveniente impeditivo de sua habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1 da IN/MARE nº 05/95; e

não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999 e ao inciso XIII do artigo 7º, da Constituição Federal;

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2022.


Pietro Sciavicco
farm-bioquímico
crfmg 4211- RT
sócio-gerente

23747090 0001-84
SCIAVICCO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - EPP
Rua Niquelina, 921 - Sala 3
Santa Efigênia - CEP 30260-100
B. LO HORIZONTE - MG



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: SCIAVICCO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
CNPJ: 23.747.090/0001-84

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 20 de Abril de 2022 às 10:58

BELO HORIZONTE, 20 de Abril de 2022 às 10:58

Código de Autenticação: 2204-2010-5812-0792-6603

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

CONTROLE DE QUALIDADE

PRODUTO		FAB. : AMOSTRA
ACIDO ACETICO GLACIAL P.A ACS		VAL. : AMOSTRA
		LOTE: AMOSTRA
FÓRMULA C₂H₄O₂	PESO MOLAR 60,05	
USO ANALÍTICO -	CAS Nº. 64-19-7	

TESTE**LIMITES****RESULTADOS**

Aparência 25° C	Liq. Incolor, volátil de odor irritante e característico.	Passa no teste
Cor (PT – CO)	Máx.10	5,0
Ponto de solidificação	Min. 15,7 °C	16,50°C
Ácido fórmico	Máx. 0,030%	0,010%
Densidade (20/4°C)	1,040 – 1,055 g/ml	1,050 g/ml
Pureza	Min. 99,70%	99,93%

Obs.: laudo transcrito do fabricante

DATA EMISSÃO	RESPONSÁVEL	RESULTADO
21/06/2022	 Pietro Sciavikko Farm. Bioquímico- CRFMG 4211	APROVADO



CERTIFICADO Nº 2344 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Denominação da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : SCIAVICCO COMERCIO INDUSTRIA LTDA
CNPJ/CPF : 23.747.090/0001-84

Denominação do empreendimento para fins do licenciamento : Sciavikko Comércio e Indústria Ltda

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Rua Operário Humberto Ângelo Del Rio número/km 300
Bairro Distrito Industrial Operário Raimundo Fantini Cep 34525-610 Sabará - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Sabará (LAT) -19.9019, (LONG) -43.8171

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 2

Processo Administrativo Licenciamento : 2344/2020

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
C-04-01-4	Produção de substâncias químicas e de produtos químicos	Área útil	0.078	ha

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 10/07/2030.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017, do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018 e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Belo Horizonte, 10/07/2020.

Documento assinado eletronicamente por GIOVANA GOMES BARBOSA, Superintendente, em 10/07/2020 22:53 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL



CERTIFICADO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - CLF

Nº: 2018-00211374

Vencimento: 27/10/2022

RAZÃO SOCIAL/NOME: SCIAVICCO COMERCIO INDUSTRIA LTDA

NOME FANTASIA: SCIAVICCO

ENDEREÇO: NIQUELINA, 921 - SALA 03 921 - SANTA EFIGENIA - BELO HORIZONTE/MG - CEP: 30.260-100

CNPJ/CPF: 23.747.090/0001-84

CNAE PRINCIPAL:

- 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

CNAE(s) SECUNDÁRIO(s):

• 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

• 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CRC: 2010012721

NCM / Produto

2903.15.00 / 1,2-DICLOROETANO

2915.31.00 / ACETATO DE ETILA

2914.11.00 / ACETONA

2915.21.00 / ÁCIDO ACÉTICO

2916.31.10 / ÁCIDO BENZÓICO

2810.00.10 / ÁCIDO BÓRICO

2811.19.90 / ÁCIDO BROMÍDRICO

2806.10.10; 2806.10.20 / ÁCIDO CLORÍDRICO

2806.20.00 / ÁCIDO CLOROSSULFÔNICO

2915.11.00 / ÁCIDO FÓRMICO

2811.19.90 / ÁCIDO HIPOFOSFOROSO

2811.19.90 / ÁCIDO IODÍDRICO

2807.00.10; 2807.00.20 / ÁCIDO SULFÚRICO

Atividades

Comercialização, Utilização

Comercialização, Utilização, Armazenagem, Transporte

Comercialização, Utilização

Comercialização, Utilização

Comercialização, Utilização

Comercialização, Utilização

Comercialização, Utilização, Armazenagem, Transporte

2915.24.00 / ANIDRIDO ACÉTICO	Comercialização, Utilização
2836.40.00 / BICARBONATO DE POTÁSSIO	Comercialização, Utilização
2850.00.90 / BORO-HIDRETO DE SÓDIO	Comercialização, Utilização
2903.99.21 / BROMOBENZENO	Comercialização, Utilização
2921.19.39 / BUTILAMINA	Comercialização, Utilização
2836.40.00 / CARBONATO DE POTÁSSIO	Comercialização, Utilização
2827.10.00 / CLORETO DE AMÔNIO	Comercialização, Utilização
2903.11.20 / CLORETO DE ETILA	Comercialização, Utilização
2852.10.14; 2827.39.99 / CLORETO DE MERCÚRIO	Comercialização, Utilização
2903.12.00 / CLORETO DE METILENO	Comercialização, Utilização
2903.13.00 / CLOROFÓRMIO	Comercialização, Utilização
2841.50.12 / CROMATO DE POTÁSSIO	Comercialização, Utilização
2841.50.14 / DICROMATO DE POTÁSSIO	Comercialização, Utilização
2841.30.00 / DICROMATO DE SÓDIO	Comercialização, Utilização
2921.19.19; 2921.19.15 / DIETILAMINA	Comercialização, Utilização
2909.11.00 / ÉTER ETÍLICO	Comercialização, Utilização
2921.19.11 / ETILAMINA	Comercialização, Utilização
2922.19.99 / FENILETANOLAMINA	Comercialização, Utilização
2924.19.29 / FORMAMIDA	Comercialização, Utilização
2915.12.90 / FORMIATO DE AMÔNIO	Comercialização, Utilização
2804.70.20 / FÓSFORO VERMELHO	Comercialização, Utilização
2814.20.00 / HIDRÓXIDO DE AMÔNIO	Comercialização, Utilização
2815.20.00 / HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO	Comercialização, Utilização
2815.12.00; 2815.11.00 / HIDRÓXIDO DE SÓDIO	Comercialização
2801.20.90; 2801.20.10 / IODO	Comercialização, Utilização
2905.43.00 / MANITOL	Comercialização, Utilização
2921.11.11; 2921.11.12 / METILAMINA	Comercialização, Utilização
2914.12.00 / METILETILCETONA	Comercialização, Utilização
2904.20.70 / NITROETANO	Comercialização, Utilização
2924.19.21 / N-METILFORMAMIDA	Comercialização, Utilização
2812.14.00 / PENTACLORETO DE FÓSFORO	Comercialização, Utilização
2841.61.00 / PERMANGANATO DE POTÁSSIO	Comercialização, Utilização
2932.11.00 / TETRAHIDROFURANO	Comercialização, Utilização
2902.30.00; 2707.20.00 / TOLUENO	Comercialização, Utilização

Certifico que a pessoa acima referida está autorizada a exercer as atividades com os produtos químicos descritos neste certificado, sujeitos a controle e fiscalização, nos termos previstos na Lei 10.357, de 27 de dezembro de 2001.

Brasília	13/10/2021	POLÍCIA FEDERAL SISTEMA - SIPROQUIM
Local	Data	Homologador

Caso deseje verificar a autenticidade do Certificado gerado pelo sistema, consulte no site do DPF (www.pf.gov.br)



Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA
Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde - GGTPS
Gerência de Produtos para Diagnóstico de Uso *in vitro* - GEVIT

NOTA TÉCNICA Nº 002/2016/GEVIT/GGTPS/ANVISA

Objeto: Enquadramento Sanitário para Instrumentos de Histologia

Essa nota técnica visa esclarecer o entendimento quanto ao enquadramento dos instrumentos destinados à preparação de tecidos para análise histológica com fins diagnósticos. Com a entrada em vigor da RDC nº 36/2015 os instrumentos destinados ao diagnóstico *in vitro* que até então eram regularizados pela Gerência de Equipamentos Médicos – GQUIP passaram a ser regularizados pela Gerência de Produtos para Diagnóstico *in vitro* – GEVIT.

De acordo com a referida resolução são passíveis de regularização os instrumentos *in vitro* utilizados na fase analítica e na fase pré-analítica. Entre os instrumentos que participam da fase pré-analítica estão os processadores de tecidos para histologia, automatizados ou não; micrótomos; criostatos e coradores de lâminas, que **devem ser regularizados** na forma de cadastro – classe de risco I, com o nome técnico “Instrumento para Preparo e Processamento de Amostras – Fase Pré-Analítica”.

Ressalta-se que quando não houver destinação de uso clínico, estes instrumentos ficam dispensados de regularização junto à Anvisa.

Destaca-se ainda que, as etapas da técnica histológica (coleta do material, fixação, clivagem, descalcificação, processamento, inclusão, microtomia, coloração e selagem), geralmente utilizam material de uso laboratorial geral como, por exemplo, formol, parafina, xilol. Tais materiais estão definidos na RDC nº 36/2015 e **não são passíveis de cadastro ou registro** junto a Anvisa para a finalidade de diagnóstico *in vitro*, conforme estabelecido no inciso V do Art. 2º na referida Resolução.

Esta nota técnica substitui quaisquer disposições contrárias previamente emitidas, tendo as empresas a data limite de 31/12/2017 para regularizar os instrumentos. Sendo o cadastro/registro do produto a concessão do direito de comercialização no Brasil, os

produtos mencionados nesta nota técnica deverão estar cadastrados nesta GEVIT até esta data, sem prejuízo aos instrumentos previamente adquiridos pelos usuários.

No intuito de evitar equívocos de interpretação, a lista exemplificativa de não produtos para saúde¹, divulgada no sítio eletrônico da Anvisa, foi atualizada:

¹Disponível em: <http://s.anvisa.gov.br/wps/s/r/cS2r>.

1 – Os itens abaixo são apresentados na listagem com a expressão “exceto indicado para diagnóstico clínico (IVD)”, de forma que **são passíveis de cadastro** na GEVIT conforme esclarecido nesta nota técnica:

B Produtos para apoio de atividade laboratorial geral

Coradores automáticos
Criostatos
Micrótomos
Processadores de tecido para histologia

2 – Permanecem não sendo considerados produtos para saúde, de acordo com a finalidade de uso, os produtos abaixo, **dispensados de cadastro** nesta Anvisa:

B Produtos para apoio de atividade laboratorial geral

Banho histológico
Dispensador/removedor de parafina
Microscópio, exceto para procedimento médico ou odontológico
Montadores automáticos de lâminas e lamínulas
Placa aquecida/refrigerada para histologia

Brasília, 12 de abril de 2016.

Gerência de Produtos para Diagnóstico de Uso *in vitro*
GEVIT/GGTPS/ANVISA

Gerência Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde
GGTPS/ANVISA



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31202726873

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: SCIAVICCO COMERCIO INDUSTRIA LTDA - EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2100651320

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

BELO HORIZONTE

Local

26 Julho 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8698866 em 30/07/2021 da Empresa SCIAVICCO COMERCIO INDUSTRIA LTDA - EPP, Nire 31202726873 e protocolo 215187610 - 05/07/2021. Autenticação: FBE4C3C023A0A9BCDA471D8599F361E2CC3B8E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/518.761-0 e o código de segurança OePH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/518.761-0	MGP2100651320	24/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
162.884.086-20	PIETRO SCIAVICCO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
SCIAVICCO COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA
CNPJ: 23.747.090/0001-84
NIRE: 3120272687-3

Pelo presente instrumento particular:

PIETRO SCIAVICCO, italiano, farmacêutico-bioquímico, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/04/1950, portador da Carteira de Identidade de Estrangeiro de número W703903-8, expedida pela República Federativa do Brasil – MG, e do CPF: 162.884.086-20, residente e domiciliado na Rua Niquelina, Nº 921, no bairro Santa Efigênia, em Belo Horizonte – MG, CEP: 30.260-100.

CÉLIA JOSÉ DE SÁ SCIAVICCO, brasileira, empresária, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 26/10/1952, portadora da C.I de número MG-386.224, expedida pela SSP – MG, e do CPF: 275.982.336-91, residente e domiciliada na Rua Niquelina, Nº 921, no bairro Santa Efigênia, em Belo Horizonte – MG, CEP: 30.260-100.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada denominada por “**SCIAVICCO COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA**”, inscrita no CNPJ sob o nº 23.747.090/0001-84, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o número 3120272687-3 em 14/10/1987. Resolvem de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito, alterar as cláusulas e condições, nos termos da Lei nº. 10.406/2002:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Demissão E Admissão De Sócio, E Distribuição De Quotas.

Neste ato, a sócia **CÉLIA JOSÉ DE SÁ SCIAVICCO**, acima qualificada, possuidora de 30.000 (trinta mil) quotas do capital social, vende e transfere as 30.000 (trinta mil) quotas para o sócio ora admitido **LEONARDO DE SÁ SCIAVICCO**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 15/06/1990, portador da C.I de número MG-10.769.959, e do CPF: 065.748.216-14, residente e domiciliado na Rua Madressilva, Nº 396, Apto. 602, no bairro Esplanada em Belo Horizonte – MG, CEP: 30.280-180.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Aumento Do Capital Social.

Neste ato, o sócio **PIETRO SCIAVICCO**, acima qualificado, delibera aumentar o capital social da sociedade para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), utilizando R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) com a reserva de lucros da sociedade, conforme balanço patrimonial do ano de 2020. Sendo assim o capital social da sociedade



passa a ser R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), integralmente realizado, dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas, cada uma no valor nominal de R\$1,00 (um real), as quais já se encontram subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente nacional do país, estando distribuídas pelos sócios da seguinte forma:

Sócios	Total de quotas	Valor total
PIETRO SCIAVICCO	270.000	R\$ 270.000,00
LEONARDO DE SÁ SCIAVICCO	30.000	R\$ 30.000,00
Total.....	300.000	R\$ 300.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objetivo Social.

Neste ato, os sócios deliberam alterar o objetivo social da sociedade para: **Matriz comercialização e distribuição de produtos químicos, produtos para saúde tai como materiais e equipamentos para diagnóstico para laboratórios e correlatos. Filial é a fabricação, distribuição, armazenamento, expedição, exportação, extração, esterilização, produção, transporte, manipulação, transformação, purificação, sintetização, embalagem, reembalagem, rotulagem, fracionamento de produtos, químicos, soluções químicas tituladas, e de produtos para saúde e materiais, para diagnóstico para laboratórios.**

DA CONSOLIDAÇÃO

Em razão das alterações ora implementadas, o Contrato Social da sociedade fica, doravante, consolidado da seguinte forma:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
SCIAVICCO COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA
CNPJ: 23.747.090/0001-84
NIRE: 3120272687-3

Pelo presente instrumento particular:

PIETRO SCIAVICCO, italiano, farmacêutico-bioquímico, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/04/1950, portador da Carteira de Identidade de Estrangeiro de número W703903-8, expedida pela República Federativa do Brasil – MG, e do CPF: 162.884.086-20, residente e domiciliado na Rua Niquelina, Nº 921, no bairro Santa Efigênia, em Belo Horizonte – MG, CEP: 30.260-100.



LEONARDO DE SÁ SCIAVICCO, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 15/06/1990, portador da C.I de número MG-10.769.959, e do CPF: 065.748.216-14, residente e domiciliado na Rua Madressilva, Nº 396, Apto. 602, no bairro Esplanada em Belo Horizonte – MG, CEP: 30.280-180.

Únicos sócios componentes da *Sociedade Empresária Limitada* denominada por “**SCIAVICCO COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA**”, inscrita no CNPJ sob o nº 23.747.090/0001-84, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o número 3120272687-3 em 14/10/1987. Resolvem de pleno e comum acordo e na melhor forma de direito entre si, a consolidar as disposições contratuais vigentes, nos termos do Código Civil, Lei nº. 10.406/2002, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Natureza Jurídica, Nome, Sede e Foro.

A sociedade tem como forma *Sociedade Empresária Limitada*, com a denominação de “**SCIAVICCO COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA**”. A sociedade tem sua sede na cidade de **Belo Horizonte – MG, na Rua Niquelina, Nº 921, Sala 03, no bairro Santa Efigênia, CEP: 30.260-100**. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do contrato, as partes elegem o foro da comarca de Belo Horizonte – MG.

Parágrafo Único: A sociedade possui uma filial 01, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o **NIRE: 3120272687-3** e inscrita na Receita Federal do Brasil, sob o numero de **CNPJ: 23.747.090/0002-65**, com sede na Rua Humberto Ângelo Del Rio, Nº 300, no Distrito Industrial Arraial Velho, em Sabará – MG, CEP: 34.710-210.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objetivo Social.

A sociedade tem por objetivo social da matriz é **Matriz comercialização e distribuição de produtos químicos, produtos para saúde tai como materiais e equipamentos para diagnóstico para laboratórios e correlatos. Filial é a fabricação, distribuição, armazenamento, expedição, exportação, extração, esterilização, produção, transporte, manipulação, transformação, purificação, sintetização, embalagem, reembalagem, rotulagem, fracionamento de produtos, químicos, soluções químicas tituladas, e de produtos para saúde e materiais, para diagnóstico para laboratórios.**

CLAUSULA TERCEIRO – Do Capital Social.

O capital social da sociedade é de R\$ 300.00,00 (trezentos mil reais) integralmente realizado, dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas, cada uma no valor nominal de R\$1,00 (um real), as quais já se encontram subscritas e integralizadas pelos



sócios, em moeda corrente nacional do país, estando distribuídas pelos sócios da seguinte forma:

Sócios	Total de quotas	Valor total
PIETRO SCIAVICCO	270.000	R\$ 270.000,00
LEONARDO DE SÁ SCIAVICCO	30.000	R\$ 30.000,00
Total.....	300.000	R\$ 300.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Aos aumentos de capital ou redução aplicar-se-ão as disposições dos artigos 1.081 a 1.083 do Código Civil / 2.002.

CLÁUSULA QUARTA - Da Administração.

A administração da sociedade caberá aos sócios **PIETRO SCIAVICCO** e **LEONARDO DE SÁ SCIAVICCO**, que responderão em **CONJUNTO** ou **ISOLADAMENTE**, e assinarão, pela sociedade, todos os documentos que julgarem necessários ao bom funcionamento e desenvolvimento dos negócios, tendo eles os poderes e atribuições do uso da denominação social em todos os atos e operações relativas à sociedade, que representará ativa e passivamente em juízo ou fora dela, bem como perante autarquias, órgãos públicos federais, estaduais e municipais, instituições financeiras, bancárias e clientes em geral, podendo nomear, mandatários para agir em nome da sociedade para o exercício de suas funções.

CLÁUSULA QUINTA - Das Deliberações.

As deliberações sociais serão tomadas por maioria de votos, respeitando-se o Art. 1076 – Combinado com os Art. 1061, 1063 e 1071 da Lei 10406/02, ficando, entretanto, dispensadas as assembléias, desde que cada sócio decida por escrito, sobre matéria que seria objeto delas.

CLÁUSULA SEXTA - Da Transferência de Quotas.

Nenhuma dos sócios poderá transferir suas quotas no todo ou em parte, para pessoas estranhas á sociedade sem prévia aquiescência do outro, que terá preferência e igualdade na aquisição, o que deverá ser feito através de proposta por escrito com uma antecedência mínima de 30 dias, tendo a outra parte mais 30 dias após o recebimento da proposta para manifestar o seu interesse.



CLÁUSULA SÉTIMA - Do Falecimento ou Falência dos Sócios.

No caso de falecimento de uma dos sócios, os seus herdeiros poderão nomear um representante para integrar a sociedade, se assim convier à sócia remanescente. Não havendo acordo, será feita a liquidação da sociedade pelo balanço levantado na data do falecimento do sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Dos Lucros Apurados.

Os lucros apurados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente ou desproporcionalmente ao capital social; havendo prejuízo será este levado a uma conta especial, para amortização com os lucros dos exercícios seguintes, de acordo com a legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA NONA - Das Proibições.

É vedado a qualquer dos sócios o emprego da firma ou denominação social, em avais, abonos ou fianças, em qualquer obrigação de mero favor, assim como delegar seu uso a pessoas estranhas à sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do prazo de Duração.

A sociedade iniciou suas atividades na data do registro deste contrato social na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 14/10/1987, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Dos Impedimentos Legais.

Os sócios declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, Parágrafo 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Exercício Social.

O exercício social será de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, e findo, proceder-se-á ao levantamento do balanço patrimonial para apuração dos resultados, que serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de participação no capital social.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Dos Casos Omissos.

Os casos omissos surgidos na interpretação das cláusulas do presente instrumento ou de fatos nele não regulados serão resolvidos por decisão dos próprios sócios ou de um árbitro por eles escolhidos.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em uma única via, que será assinado digitalmente por todos os sócios, sendo esta única via arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte - MG, 26 de Julho de 2021.

PIETRO SCIAVICCO	CPF: 162.884.086-20
CÉLIA JOSÉ DE SÁ SCIAVICCO	CPF: 275.982.336-91
LEONARDO DE SÁ SCIAVICCO	CPF: 065.748.216-14





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

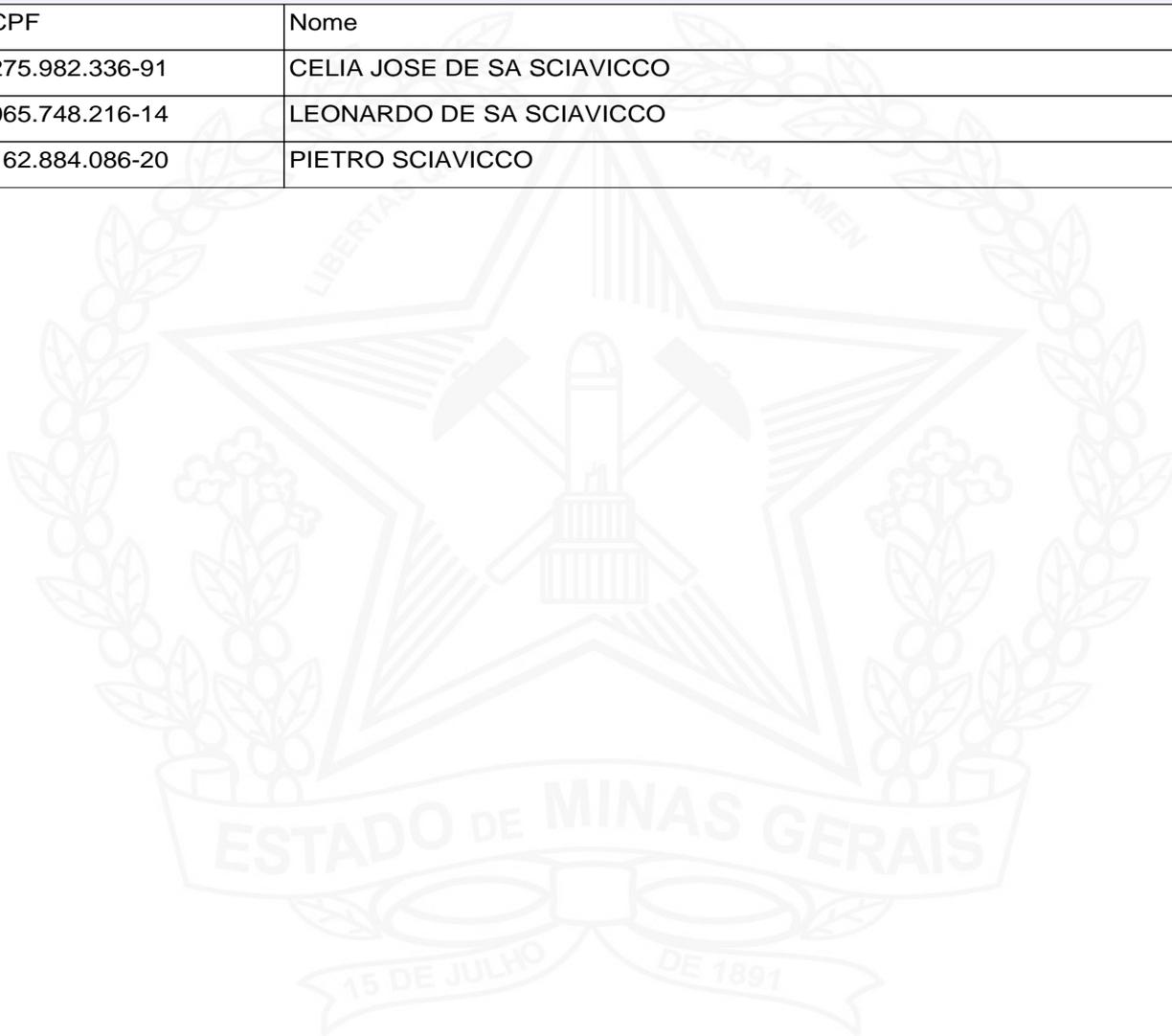
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/518.761-0	MGP2100651320	24/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
275.982.336-91	CELIA JOSE DE SA SCIAVICCO
065.748.216-14	LEONARDO DE SA SCIAVICCO
162.884.086-20	PIETRO SCIAVICCO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SCIAVICCO COMERCIO INDUSTRIA LTDA - EPP, de NIRE 3120272687-3 e protocolado sob o número 21/518.761-0 em 05/07/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8698866, em 30/07/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carla Campos Carvalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
162.884.086-20	PIETRO SCIAVICCO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
162.884.086-20	PIETRO SCIAVICCO
065.748.216-14	LEONARDO DE SA SCIAVICCO
275.982.336-91	CELIA JOSE DE SA SCIAVICCO

Belo Horizonte, sexta-feira, 30 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por Carla Campos Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 30/07/2021, às 11:50 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 21/518.761-0.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. sexta-feira, 30 de julho de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8698866 em 30/07/2021 da Empresa SCIAVICCO COMERCIO INDUSTRIA LTDA - EPP, Nire 31202726873 e protocolo 215187610 - 05/07/2021. Autenticação: FBE4C3C023A0A9BCDA471D8599F361E2CC3B8E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/518.761-0 e o código de segurança OePH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

Consultas / Funcionamento de Empresa / Funcionamento de Empresa

Dados da Empresa

Razão Social

sciavicco comercio e industria

CNPJ

23.747.090/0001-84

Endereço Completo

RUA NIQUELINA 921 - SANTA EFIGENIA CEP: 30.260-100 - BELO HORIZONTE/MG

Telefone**Responsável Técnico**

PIETRO SCIAVICCO

Responsável Legal

PIETRO SCIAVICCO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.01.784-1 (9951YYL08392)

Data do Cadastro

05/11/2003

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.058179/2003-96

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlato

Distribuir

- Correlato

Fabricar

- Correlato

Reembalar

- Correlato

[Voltar](#)



LICENÇA

ALVARA/LICENÇA
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

DADOS DO CONTRIBUINTE

SCIAVICCO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

RUA NIQUELINA NRO 921 SL 00003
BAIRRO: SANTA EFIGENIA CEP:
30260-100 MUNICIPIO: BELO
HORIZONTE

CNPJ 23.747.090.0001/84 TIPO 001

IDENTIFICAÇÃO

DADOS ADICIONAIS

ZONA DE USO INDICE IPTU
ZC1 140174 009 001

PROCESSO AREA UTILIZADA
00 000000 00-0 20,00

REGIONAL DATA CONCESSAO
19 CENTRO-SUL 30.04.1993

JUNTA COMERCIAL DE MINAS GERAIS
NRO.000001191841 DE 10.03.1993

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESSALVAS OU RESTRICOES

- DEVERAO SER ATENDIDAS PARA O SEU FUNCIONAMENTO AS NORMAS SANITARIAS, AMBIENTAIS, SEGURANCA E DE ACESSIBILIDADE.
- QUALQUER ALTERACAO NOS DADOS CONSTANTE DESTE DOCUMENTO, O DEVERA SER SUBSTITUIDO.
- NAO VALE PARA APARTAMENTO, CASA GEMINADA, VAGA DE GARAGEM DE CONDOMINIO E PILOTIS.
- QUANDO SE TRATAR DE EDIFICACAO CONDOMINIAL, O ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA CONVENCAO DE CONDOMINIO E NO CODIGO CIVIL EH DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO LICENCIADO.
- EM IMOVEIS DO PATRIMONIO PUBLICO, E NECESSARIO A APRESENTACAO DE TERMO DE PERMISSAO DE USO EMITIDO PELO ORGAO PROPRIETARIO DO IMOVEL.
- A EMISSAO DE RUIDOS, SONS E VIBRACOES EM DECORRENCIA DE ATIVIDADES EXERCIDAS EM AMBIENTES, CONFINADOS OU NAO, DEVERAO OBEDECER AOS PADROES, CRITERIOS E DIRETRIZES ESTABELECIDOS PELA LEI 9.505 DE 23 DE JANEIRO DE 2008.
- A AREA UTILIZADA DEVE SER COMPATIVEL COM O EXERCICIO DA ATIVIDADE, NAO SENDO ADMITIDA A UTILIZACAO DE ESPACO PUBLICO PARA O EXERCICIO DA MESMA.
- A VALIDADE FICA CONDICIONADA A EXISTENCIA DE LAUDO TECNICO QUE ATESTE A EFICIENCIA DO SISTEMA DE PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO E PANICO EM VIGOR E DA ART PELA ELABORACAO E OPERACIONALIZACAO DO MESMO.

PAGINA: 1/1

DADOS DA LICENÇA

ATIVIDADES

- 1052 - COMERCIO VAREJISTA: FARMACIA.
- 1088 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS QUIMICOS.

DATA DE EMISSAO 01.02.2013 - 2A VIA

RESPONSÁVEL
TECNICO RESPONSÁVEL LICENCIAMENTO:
GERENCIA DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONOMICAS

GERENTE DE PROTOCOLO
E EXPEDICAO

MENSAGEM

ALVARA CONCEDIDO A TITULO PRECARIO, COM VALIDADE INDETERMINADA.